



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 310/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **BATURITÉ(CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

<b>UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>Recursos/ FNS (R\$)</b>	<b>Nº. PROPOSTA</b>
POSTO DE SAUDE DE JUCÁ DO ZÉ VILAR (CNES 2333694)	21.438,00	74031.865000/1130-24
POSTO DE SAUDE DE SÃO SEBASTIÃO (CNES 2333724)	9.029,00	
PSF CANDEIA BOA VISTA (CNES 5815193)	6.136,00	
PSF DA SEDE (CNES 2722976)	24.799,00	
PSF PUTIU (CNES 3700763)	10.149,00	
PSF SEDE II (CNES 3643891)	16.069,00	
UNIDADE SAUDE DE MANGA (CNES 2333708)	23.810,00	
UNID.DE SAUDE BEIRA RIO (CNES 2564173)	11.530,00	
UNID. DE SAUDE DO MONDEGO (CNES 2564181)	17.040,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140.000,00</b>	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS